



Fls. n° 011
Rubrica [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA
Publique-se, providencie-se o termo aditivo.

Nossa Senhora das Dores/SE, de 09 de 2024

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO

Presidente da Câmara Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a necessidade de formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **ERPAC – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO que a chefe de administração e finanças, comunicou a necessidade de reajuste ao Contrato nº 015/2023, face a determinação legal contida na Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do contrato em epígrafe, como também a premência de atualizar a dotação orçamentária para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos e a cláusula quinta do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO, que o reajustamento contratual tem previsão constitucional no artigo 37, inc. XXI que assegura a manutenção das condições efetivas da proposta que deu origem ao contrato e nesse interim, por força do desequilíbrio constante das variações mercadológicas, a Administração deve restabelecer a relação de equivalência firmada entre encargos e remuneração;

CONSIDERANDO, que o reajuste de preços é meio adequado para atualização do valor do contrato previsto no art. 40, inc. XI da Lei nº 8.666/93, através de índices específicos, previamente fixados no instrumento contratual;

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br

Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000



Doc. nº 02
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CONSIDERANDO, que a atualização da dotação orçamentária é determinação legal contida no artigo 55, inciso V da lei nº 8.666/93 que determina que se indique a classificação funcional programática e categoria econômica e ela deve se adequar à Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que o serviço ora contratado é imprescindível para a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores.

Ante o exposto, estando caracterizada as situações determinadoras das alterações contratuais pretendida, entendemos justificada a necessidade de formalização de termo aditivo.

Assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 10 de setembro de 2024.

Crislaine Santos Garcia
CRISLAINE SANTOS GARCIA
Presidente da CPL

Maria Angélica Silva Dantas
MARIA ANGÉLICA SILVA DANTAS
Secretária

José Décio Souza Aragão Júnior
JOSÉ DÉCIO SOUZA ARAGÃO JUNIOR
Membro

Antônio dos Reis Lima Neto
ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com site: www.cmdores.se.gov.br

Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000